



Instituto de Ação Social  
das Forças Armadas

Ao seu lado, hoje e sempre.

## Plano Anual de Auditoria 2023

**Ficha Técnica**

**Título:** Plano Anual de Auditoria 2023

**Autoria:** Gabinete de Auditoria Interna do IASFA

**Data de edição:** 25 de janeiro de 2023

**Local de edição:** IASFA - Instituto de Ação Social das Forças Armadas

**Índice**

<b>Notas introdutórias .....</b>	4
<b>Auditorias planeadas .....</b>	6
<b>Monitorização do resultado das auditorias.....</b>	7
<b>Notas Finais.....</b>	7

## Notas introdutórias

A orgânica e os atuais Estatutos do IASFA - aprovados pelo Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, e pela Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio - não contempla uma unidade orgânica (UO) de auditoria interna, pelo que, em 2020, foi criada uma equipa de trabalho (Deliberação n.º 24/2020, de 30 de dezembro 2020) designada Gabinete de Auditoria Interna (GAI), com atribuição de tarefas para o cumprimento de orientações no âmbito da auditoria interna, nomeadamente:

- a) Desenvolver ações de auditoria interna gerais e transversais ao nível do controlo de gestão, de recursos e de qualidade dos serviços;
- b) Supervisionar o cumprimento das políticas, critérios, procedimentos adotados, economia, eficácia, eficiência, regularidade financeira e conformidade legal;
- c) Avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos;
- d) Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos despachos superiores, das políticas gerais, normas e práticas internamente instituídas;
- e) Elaborar e propor ao Conselho Diretivo o Plano Anual de Auditoria e executar o mesmo.

O Plano Anual de Auditoria (PAA) para o ano 2023 cumpre mais um ciclo anual de auditorias que se pretende cumprir e que teve como bases para o seu planeamento, as orientações do Conselho Diretivo (CD), as auditorias anteriores, as monitorizações ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) e as percepções de níveis de risco em áreas nunca anteriormente auditadas.

O ano anterior (2022) obrigou a uma redução no número de ações de auditoria planeadas, principalmente por se ter verificado uma forte redução do número de auditores internos (AI) afetos ao GAI. De facto, por motivos pessoais ou profissionais, em 2022 o GAI deixou de contar com as três Técnicas Superiores (auditoras internas) que constavam do seu efetivo, sem que até ao momento tenham sido substituídas. Um outro fato relevante foi a falta de peritos independentes com competências para integrarem as equipas de auditoria em áreas de grande exigência técnico-legal, como é o caso da contratação pública.

Para a elaboração do presente PAA - tendo por base os recursos humanos internamente disponíveis, face às múltiplas e diversificadas tarefas imputadas ao GAI, para além das de âmbito estrito da Auditoria Interna - foram eleitos os processos considerados mais críticos e extensos, dos elegíveis para auditar no ano 2023, sendo que o esforço principal irá incidir sobre a verificação do estado de implementação de medidas mitigadoras dos riscos elencados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) e das recomendações das auditorias internas realizadas em 2022 (*follow up*).

De referir que, sempre que as tarefas ou trabalhos a desenvolver exijam uma natureza multidisciplinar ou conhecimentos técnicos específicos não detidos pelos AI do GAI,

a constituição das equipas de auditoria podem requerer a inclusão de auditores/peritos externos ao GAI, salvaguardados que sejam os requisitos de competência profissional, de ausência de conflito de interesses e de independência.

Em qualquer auditoria interna a realizar, devem os auditores que integram as EA, cumprir as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, The Institute of Internal Auditors – IIA*. Devem igualmente cumprir o determinado na *Instrução Permanente IP NG 01 Qualidade e Auditorias Internas* de 25/01/2019, do IASFA.

## Auditorias planeadas

PROCESSO A AUDITAR	NÚMERO DA AUDITORIA	PERÍODO	ENTIDADE AUDITADA	ÂMBITO
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)	01/2023	set-dez	UO	<p>Verificação do estado de implementação de medidas mitigadoras dos riscos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Esta auditoria visa a recolha de provas e evidências, nas diversas UO do IASFA, de que as medidas mitigadoras dos riscos de corrupção e infrações conexas estão, de facto, implementadas;</i></li><li>• <i>Complementarmente, visa a eventual deteção de novos riscos e a aferição dos seus impactos, probabilidades de ocorrência e respetiva gravidade.</i></li></ul>
Plano de Implementação de Recomendações da Auditoria Interna N.º 04/2022 - HACCP e Segurança e Defesa Alimentar <i>Follow Up</i>	03/2023	set-dez	CASA CASL CASO CASR	<p>Verificação do plano de implementação das recomendações (PIR).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Esta auditoria visa a recolha de provas e evidências da implementação das recomendações plasmadas na Auditoria Interna nº 04/2022 – HACCP e Segurança e Defesa Alimentar.</i></li></ul>
Plano de Implementação de Recomendações da Auditoria Interna nº 03/2022 – Comparticipações e Subsídios (ADM e ASC) <i>Follow Up</i>	02/2023	out-dez	DSADM DSASC	<p>Verificação do plano de implementação das recomendações (PIR).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Esta auditoria visa a recolha de provas e evidências da implementação das recomendações plasmadas na Auditoria Interna nº 03/2022 – Comparticipações e Subsídios (ADM e ASC).</i></li></ul>

## **Monitorização do resultado das auditorias**

Caberá ao GAI a responsabilidade de execução do PAA2023 (coordenando e conduzindo as auditorias internas) e a subsequente monitorização da implementação de recomendações.

## **Notas Finais**

O PAA2023 baseou-se nas orientações e na análise da informação recolhida pelo GAI e permitirá adotar, na realização das auditorias planeadas, uma conduta preventiva e pedagógica na mitigação dos riscos, na apresentação de propostas de medidas mitigadoras e outras que visem promover a otimização de processos

O relato da execução anual será apresentado em Relatório Anual de Auditoria no início do ano 2024.

de forma mais económica, eficiente e eficaz. Neste sentido o GAI, na dependência do CD, apoiará a sua função controlo, permitindo uma acentuada prevenção de riscos, de potenciais consequências para o IASFA, seus dirigentes e trabalhadores.

Lisboa, 24 de julho de 2023

**O Presidente do Conselho Diretivo**

Fernando de Campos Serafino

Tenente-General

**A Vogal do Conselho Diretivo**

Paula Costa

**O Vogal do Conselho Diretivo**

Manuel Lopes